



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

No.

Assunto

Serviço

21

LEI Nº 21

Autoriza a aquisição de caminhão e
abre crédito especial

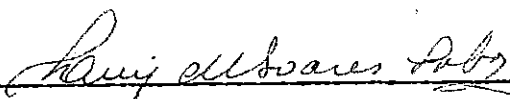
A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a adquirir por concorrência pública ou administrativa, até
a importância de Cr\$ 80.000,00, um caminhão para o seu serviço
de transporte.

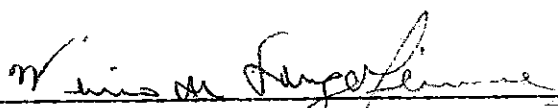
Art. 2º - Para atender à despesa a que se
refere o art. 1º, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito
especial de Cr\$ 80.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 25 de junho de 1948



Prefeito



Secretário

Registrada no livro 163 fls 122
Anabel Soares